

## RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Podemos do município de Parecis, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Podemos em Parecis, que será realizada no dia **29 de julho de 2024**, com início às **19:00 horas**, **ALTERANDO-SE** o local do evento previsto na Avenida Carlos Gomes, nº 384, Bairro Centro, com substituição para o **Campo sintético, localizado na Avenida Carlos Gomes, município de Parecis para deliberação.**

Local e horário da realização da convenção obedece aos regramentos da Legislação Eleitoral, em especial o art. 8º, § 2º, da lei Federal Lei nº 9.504/1997.

Vide, Resolução nº 23.623/2020.

Art. 6º A convenção para escolha de candidatas e candidatos e deliberação sobre coligações deverá ser feita pelos partidos políticos e pelas federações, de forma presencial, virtual ou híbrida, no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, obedecidas as normas estabelecidas no estatuto partidário ou no estatuto da federação, conforme o caso ( Lei nº 9.504/1997, arts. 7º e 8º ). (Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021) (Vide, para as Eleições de 2020, art. 9º, inciso III, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º Para a realização das convenções, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento (Lei nº 9.504/1997, art. 8º, § 2º) .

### ORDEM DO DIA

1. Celebração de coligação e escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes que deverão concorrer ao cargo às eleições gerais de 06 de Outubro de 2024, no município de Parecis.

Parecis, 23 de julho de 2024

  
Marciel de Carvalho

Presidente da Comissão Provisória Municipal de Parecis